



www.seguranet.pt

REPÚBLICA PORTUGUESA

seguranet

seguranet.pt

ins@life

Co-financiada pela União Europeia
O Mecanismo Europeu de Solidariedade



Políticas de Prevenção do Cyberbullying

Em Meio Escolar

Jani Miguel / Vítor de Oliveira

CYBERBULLYING

O *Cyberbullying* inclui - mas não está limitado a - comunicações eletrónicas com o objetivo de prejudicar, causar medo, embaraço, humilhação e alarme em uma ou mais pessoas. Inclui o uso de telefones móveis, de outros equipamentos informáticos e da internet, com o objetivo de transtornar e intimidar alguém, podendo assumir a forma de insultos, difamação e captura de identidade, entre outros.

Entre muitas outras, podemos considerar as seguintes definições de *Cyberbullying*:

- Corresponde ao uso da internet para intimidar e hostilizar alguém, difamando, insultando ou atacando, geralmente de forma anónima ;
- É o ato de assediar alguém na internet, enviando ou postando mensagens mal-intencionadas, de natureza ameaçadora, geralmente anónimas;
- É um comportamento negativo, geralmente repetitivo e baseado no ciberespaço, que cria e/ou mantém um desequilíbrio de poder;
- É o uso de telemóveis, mensagens eletrónicas, correio eletrónico, salas de conversação ou redes sociais como o Twitter, Instagram ou Facebook, para assediar, ameaçar, difamar ou intimidar alguém. Pode acontecer através de sms, textos e aplicações informáticas, ou através de redes sociais, em fóruns ou em jogos onde as pessoas podem ver, participar e partilhar conteúdos. Inclui o envio, publicação ou partilha de conteúdos negativos, prejudiciais, falsos ou maldosos sobre alguém. Pode incluir a partilha de informação pessoal ou privada, com o objetivo de causar embaraço ou humilhação.

Ao contrário de outras formas de *bullying*, o *cyberbullying* pode ser um acontecimento único mas que acaba por se perpetuar, dado o carácter perene das publicações eletrónicas, que podem ser vistas repetidamente, ao longo do tempo, por uma audiência potencialmente ilimitada.

As políticas preventivas, repressoras e solucionadoras do *Cyberbullying* em contexto escolar devem aplicar-se não só a alunos, mas também a professores e demais funcionários das organizações educativas, devendo também alcançar as famílias. Estas medidas aplicam-se a atividades e acontecimentos que têm lugar durante o horário letivo, incluindo intervalos, nas deslocações entre a escola e as residências, em visitas de estudo e durante todas as actividades extracurriculares. De igual modo, as escolas deverão agir em todas as situações de *Cyberbullying* que, apesar de perpetradas de forma externa às atividades escolares, acabam por influenciar a vida dos membros no interior da comunidade educativa.



Foto de John Schnobrich

Medidas de Prevenção e Resolução

As medidas mais importantes no combate ao *Cyberbullying* na escola poderão ser, entre outras que se adaptem em particular à realidade específica, as seguintes:

- Disponibilizar permanentemente este documento ou similar (Políticas Preventivas do *Cyberbullying*) para consulta, nas páginas eletrónicas da escola;
- Diligenciar junto das entidades de formação contínua, no sentido de a temática do *Cyberbullying* fazer parte das ações de formação a desenvolver;
- Realizar ações específicas de esclarecimento sobre o *Cyberbullying*, dirigidas a todos os membros da comunidade educativa, ao longo de todos os anos letivos;
- O *Cyberbullying* será o tema, para todos os níveis de escolaridade e em todas as disciplinas sem exceção, de uma aula a realizar ao longo de um dos períodos, de forma coordenada e planeada na primeira reunião de Conselho de Turma de cada ano letivo;
- Na área formativa de Cidadania, em todos os níveis de ensino e em todos os anos letivos, a temática do *Bullying* em geral e do *Cyberbullying* em particular farão obrigatoriamente parte das atividades a desenvolver;
- Todos os membros da comunidade educativa deverão respeitar escrupulosamente as regras de utilização dos computadores e redes informáticas disponíveis nas escolas do agrupamento, sob pena de procedimento disciplinar de acordo com o Regulamento Interno;
- Aos pais e encarregados de educação será fornecida, no início de cada ano letivo, informação atualizada sobre todas as políticas do agrupamento relacionadas com o uso das TIC, assim como conselhos relativos à utilização das mesmas pelos seus educandos;
- Ao longo de cada ano letivo, a escola promoverá, em parceria com a Associação de Pais e Encarregados de Educação e outros parceiros locais, regionais, nacionais ou internacionais, momentos de formação, análise e discussão especialmente orientados para os pais e encarregados de educação;
- Os professores registarão, reportarão e investigarão, em coordenação com a Direção, todos os incidentes relacionados com *Cyberbullying*, que serão sancionados de acordo com o Regulamento Interno e demais legislação aplicável;
- Toda a comunidade escolar será encorajada a procurar e partilhar mais informação sobre esta problemática, sendo promovida a consulta regular, entre outros, do site europeu dedicado à promoção da segurança online nas escolas:
<https://www.esafetylabel.eu/>.



Foto de Isabell Winter

Objetivos da Política de Prevenção do *Cyberbullying* na Escola

- Assegurar que todos os alunos, funcionários docentes e não docentes, assim como pais e encarregados de educação, tenham, em tempo útil e sempre numa perspetiva eminentemente preventiva, toda a informação referente ao que é o *Cyberbullying* e como pode ser eficaz e prontamente combatido;
- Assegurar a existência de práticas e procedimentos consensuais, e conhecidos por todos os membros da comunidade educativa, para prevenir e solucionar de forma positiva todos os incidentes relacionados com *Cyberbullying*;
- Assegurar que todos os incidentes relacionados com *Cyberbullying* sejam resolvidos de forma rápida e efetiva, no pleno respeito por todos e cada um, independentemente do seu género, estado civil, orientação sexual, religião, idade, eventual grau de incapacidade, etnia ou raça, no cumprimento da natureza inclusiva do Projeto Educativo da escola e da Constituição da República Portuguesa.



Foto de Derick Anies

A segurança de todos é um pilar fundamental das sociedades democráticas.